



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO

SANTA BÁRBARA D'OESTE | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Quinta-feira, 27 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 708

Página | 1 de 2

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Publicado exclusivamente no portal www.camarasantabarbara.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Joel Cardoso

VICE-PRESIDENTE

Antônio Carlos Ribeiro

1º SECRETÁRIO

Valmir Alcântara de Oliveira

2º SECRETÁRIO

Carlos Alberto Portella Fontes

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Fernando de Faria e Souza Campos

MTB: 39.684

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Audiências Públicas

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Atendendo as disposições do § 1º, I do art. 48º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste informa que realizará no próximo dia **28 de outubro de 2022**, sexta-feira, a partir das **14h**, Audiência Pública de discussão da lei de diretrizes orçamentárias.

JOEL CARDOSO

-Presidente-

ATOS ADMINISTRATIVOS

Portarias

PORTARIA Nº 05, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre os dias que serão considerados Pontos Facultativos no âmbito da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, bem como sobre o expediente da Câmara Municipal nos dias que especifica".

JOEL CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:



Art. 1º Ficam declarados “Pontos Facultativos” na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste os seguintes dias:

- a) 28 de outubro de 2022, sexta-feira – Dia do Funcionário Público;
- b) 14 de novembro de 2022, segunda-feira – Proclamação da República;
- c) O período compreendido entre os dias 26 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Ficam alterados os horários de expediente na Câmara Municipal:

- a) Nos jogos da Seleção Brasileira de Futebol que ocorrerem às 13h, o expediente será das 08h00 às 12h00;
- a) Nos jogos da Seleção Brasileira de Futebol que ocorrerem às 16h, o expediente será das 08h00 às 14h00;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, em 10 de outubro de 2022.

JOEL CARDOSO

-Presidente-

Registrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.

BRUNO RODRIGUES ARGENTE

- Diretor -

PORTARIA Nº 06, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre os dias que serão considerados Pontos Facultativos no âmbito da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste”.

JOEL CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam declarados “Pontos Facultativos” na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste os seguintes dias:

- a) 31 de outubro de 2022, segunda-feira – Dia do Funcionário Público;
- b) 01 de novembro de 2022, terça-feira – Dia do Funcionário Público.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a alínea “a” do artigo 1º da Portaria nº 05 de 10 de outubro de 2022.

Santa Bárbara d'Oeste, em 25 de outubro de 2022.

JOEL CARDOSO

-Presidente-

Registrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.

BRUNO RODRIGUES ARGENTE

- Diretor -

Atos da Mesa

ATO DA MESA Nº 52/2022

Declara vago cargo efetivo em razão de falecimento de seu titular.

A Mesa Diretora da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, no uso das atribuições a si conferidas por Lei e com fundamento na Lei Complementar n. 59 de 29.10.2009, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado vago, por motivo de falecimento, o cargo de Contador ocupado pelo servidor ALEX BORGES.

Art. 3º - Este ato vigorará na data de sua assinatura.

Art. 4º - Publique-se.

Santa Bárbara d'Oeste, 18 de outubro de 2022.

JOEL CARDOSO

-Presidente-

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO

-Vice-Presidente-

VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA

-1º Secretário-

CARLOS A. P. FONTES

-2º Secretário-

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

BRUNO RODRIGUES ARGENTE

- Diretor Legislativo -